



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.055

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 137, DE 22 DE MAIO DE 1959
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 175, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:
Suspender por sessenta (60) dias, a normalista Haydée Carvalho de Azevedo, professora servindo no grupo escolar "Placida Cardoso", por ter desrespeitado em pleno exercício de suas funções, a diretora desse estabelecimento de ensino, conforme queixa escrita apresentada pela diretora do mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 25/5/59.

Ofícios:
N. 70, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia do of. 1-59, do Juiz de Direito de Gurupá. — Suplentes já nomeados. Arquite-se.

Em 26/5/59.
N. 57, da Prefeitura Municipal de Baião, sobre o destacamento policial local. — Ao Sr. Cmte. da P. M. E. aumentando de 1 cabo o destacamento, que ficará com 1 cabo e 2 soldados. Recomendando que sejam enviados o mais breve possível os que faltam.

N. 756, da Secretaria de Educação e Cultura anexo o expediente referente a professora Haydée Carvalho de Azevedo. — A D. S. para providenciar.

N. 444, da Divisão do Pessoal, anexo o processo da aposentadoria de Raimunda Jesuina Neves, professora na Capital. — A D. S. para os devidos fins.

N. 445, da Divisão do Pessoal, anexo o processo da aposentadoria de Saturnina Conceição dos Santos, professora no interior. — A D. S. para os devidos fins.

N. 239, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0263, Lauro Martins Viana, comissário de polícia na Capital, pedindo efetividade. — Diga o DSP.

N. 241, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a proposta de aposentadoria do guarda civil Jorge José Tomaz. — Ao DSP, para dizer.

Sin, do Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca da Capital, com respeito ao of. 290-59-1. J. — A D. S. para desanexar a certidão feita junta ao ofício de informações do Mandado de Segurança referido por Ana Maria Lobato.

N. 656, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício sin de Nova Timboteua. — Encaminhe-se ao deputado Dionízio Carvalho para

ciência do atendimento.

Ofícios:

Em 25/5/59.
N. 1, da Pretoria Pública de Bujarú, comunicação de Wilson Bastos da Fonseca de haver assumido o cargo de 1.º suplente de pretor. — A S. I. J. para anotar.
N. 17, do Juízo de Direito da Comarca de Igarapé-açu. — Ciente. Arquite-se.

N. 178, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia do telegrama do dr. Cristo Alves, Juiz de Direito de Gurupá. — Tendo sido o assunto resolvido com as nomeações, arquite-se.

N. 3, da Pretoria Pública de Bujarú. — comunicação. — Ciente. Arquite-se.

N. 9, do Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre, comunicação. — Ciente. Arquite-se.

N. 494, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento de autoria do deputado Pedro Carneiro, sobre a construção de uma rodovia ligando a cidade de Itupiranga ao rio Cajazeiras. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 22/5/59.
Telegramas:
N. 53, de Eduardo Mendonça, delegado de polícia de Alenquer. — Ciente. Arquite-se.

N. 57, de Eduardo Mendonça — Alenquer. — Ciente. Arquite-se.

N. 58, de Fernando Pires Sadala. — Prainha. — Arquite-se.

Boletins:
N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 19/5/59. — Visto. Arquite-se.

N. 110, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20/5/59. — Ciente. Arquite-se.

N. 111, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21/5/59. — Visto. Arquite-se.

N. 112, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22/5/59. — Visto. Arquite-se.

N. 113, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23/5/59. — Visto. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 25/5/59.
N. 2319, de Manoel Fernandes Gomes. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2318, de Joaquim Borges Gomes. — Idem.

N. 2259, de Moller S/A, Comércio e Representações. — As Seções 2.ª e 1.ª, respectivamente, para os devidos fins.

N. 2322, do Banco Moreira Gomes S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2320, de Antônio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Processo-se a competente "Estatística".

N. 2070, de David Serruya & Cia. — Ao of. Junílio Braga, para verificar e informar.

N. 2177, da Importadora e Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção.

N. 2327, de Lázaro & Santos Ltda. — Ao func. Junílio Braga, para verificar e informar.

N. 2326, de Hotéis do Pará S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 126.1 — Consulado dos EE. UU. da América. — Embarque-se.

N. 126.1. — Idem, idem.
N. 506 da Panair do Brasil S/A. — Aos srs. chefes de Seções para conhecimento e de voiverem.

N. 49-59, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. — Ao oficial Américo Freire, chefe da carteira de embarques.

N. 2330, de Jaime Soares. — Como pede. A Secretaria, para anotações.

N. 2325, de A. A. Matos & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 2331, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes, e Óleos. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 2333, do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2328, do Texaco (Brazil) Inc. — Verificado, entregue-se.

N. 2332, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir a passagem.

N. 2324, da Prefeitura Municipal de Coari. — A vista do comprovante, permita-se o embarque.

Em 26/5/59.
N. 2334, de Mejer & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para permitir a passagem de ida e de volta, sem

maiores exigências, conforme o meu memorandum datado de 25.5.59.

N. 2337, de Carlos Diniz. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2336, de Leotte Pimentel Piqueira. — Idem.

N. 2327, de Lázaro & Santos Ltda. — A 2.ª Seção.

N. 2146, de Raimundo Almeida. — A 2.ª Seção.

N. 2261, de Tácito & Cia. — Idem.

N. 2308, de Valentim Baracho. — A 1.ª Seção.

N. 2340, de Guilherme Jorge Stenford. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 0970, do Comando do 4.º Distrito Naval. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 722, de Real S/A, Transportes Aéreos. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

N. 2346, da Empresa de Pesca e Frigoríficos Paraenses e Amazônicos Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2343, de Everaldo Stélio de Oliveira Silva. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2342, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 2341, da Granja Flaboyant. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

N. 607, de Lloyd Brasileiro. — Reembarque-se.

N. 107/Sec 0777, do Núcleo de Parques de Aeronáutica de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2070, de David Serruya & Cia. — A 1.ª Seção, para revalidação dos atestados, em anexo.

N. 2347, de Quirino & Nicolau Limitada. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2349, da Granja Mejer Kabaczik. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2345, de José Fernandes Fonseca. — Idem.

N. 2344, de José Antonio de Almeida. — Idem.

N. 2550, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2354, de Irmã Carmozina Maria. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

N. 2351, de Pieter Tackenberg. — Verificado, embarque-se.

N. 2353, de Carlos Turino Meira Martin. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSÉ PESSÔA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

— N. 2352, dos Padres Laza-
ristas. — Verificado, embar-
que-se.

— N. 769, da Secretaria de
Estado de Educação e Cultura. —
A Contadoria.

— N. 2339, de A. F. Coelho.
— Dada baixa no manifesto ge-
ral, verificado, entregue-se.

— N. 2338. — Idem, idem.
— Sm, do Departamento Esta-
dual de Aguas. — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE FISCALI-
ÇÃO E TOMADA DE CONTAS**
Despachos exarados pelo Sr. Di-
retor do Departamento de Fis-
calização e Tomada de Contas.
Em 23/5/59.

De A. R. Ruffeil. — Ao fiscal
do Distrito, para informar.

— Da Col. Est. São Caetano
de Odivelas. — Como pede. A
Secção de Exatarias, para os de-
vidos fins.

— De Alvaro Lopes Ferraz. —
Ao exame e parecer do Inspetor
Miranda.

— Da func. Zuleide Tavares
Nenriques. — Como pede.

— N. 100/59, do Departamen-
to de Receita. — A funcionária
Conceição.

— De V. Duarte da Costa. —
Ao fiscal do Distrito para infor-
mar.

— De Adamor Marques Ma-
lheiros. — Ao fiscal do Distrito,
para informar.

— N. 427, da Divisão do
Pessoal. — A funcionária Concei-
ção, para anotações.

— De Ofir Alves & Cia. — A
Secção Mecanizada.

— De F. Tadaiesky. — Ao fis-
cal do Distrito, para informar.

— De Miranda & Cia. — Ao
exame e parecer do inspetor Mi-
randa.

— De Textil Piratinga S/A.
— Ao funcionário João Lima,
para atender.

— De C. d'Albuquerque &
Cia. Ltda. — Ao exame e parecer
do Insp. Miranda.

— De Borges & Cia. Ltda. —
Aos Srs. Antonio Expedito e Má-
rio Dias, para procederem o en-
cerramento nos livros fiscais e
informarem.

— De Joaquina P. Amorim.
— A Secção Mecanizada.

— De C. Ferreira. — Ao fis-
cal do Distrito, para informar.

— De Antonio Souza. — Ao
funcionário Smith, para os devi-
dos fins.

— De Sobral Santos S/A. —

Ao funcionário Smith, para os
devidos fins.

— De Abbott Laboratórios do
Brasil Ltda. — Ao funcionário
Smith, para os devidos fins.

— De Representações Mar-
ques Ltda. — Ao fiscal do Distri-
to, para informar.

— De E. Braga. — Ao fiscal
do Distrito, para informar.

— De José Sozinho de Azeve-
do. — Aos Srs. Dulcídio e Pau-
xis, para procederem o encerra-
mento dos livros fiscais e infor-
marem.

— De Lima, Irmão & Cia. —
Ao funcionário João Lima, para
atender.

— De J. M. Tavares & Cia. —
A vista da informação, como pe-
dem.

— Memorandum n. 14, da Col.
de Rendas de Capanema. — Como
pede. A Secção de Exatarias, para
os devidos fins.

— De A. M. Andrade & Cia.
— Intime-se o contribuinte a
comprovar o montante das ope-
rações escrituradas, ou que de-
viam ser escrituradas nos referi-
dos livros, para efeito de paga-
mento de tributo. Ao fiscal R.
Silveira, para os devidos fins.

— N. 357, da S. E. F., rela-
tório apresentado pelos Fiscais
de Rendas Joaquim Moreira Fi-
lho e Moacir Bentes Monteiro. —
Arquive-se. A Secção de Exato-
rias.

— De Dias Nogueira Irmão
Ltda. — Deferido, nos termos da
informação.

— De Manoel Luiz Paes. —
Deferido, nos termos da informa-
ção.

— De Sadias Bentolila. — De-
ferido, nos termos da informa-
ção.

— De Marques Pinheiro &
Cia. — Deferido, nos termos da
informação.

— De J. Dias & Cia. — A
Secção Mecanizada, para inscre-
ver.

— Da Exp. da Secção de Exa-
torias, sobre o assunto do Juízo
de Direito da Comarca de Alen-
quer. — Encaminhe-se ao Sr. Se-
cretário de Estado de Finanças,
com a informação da Secção de
Exatarias.

— Telegrama vindo pelo D. C.
T. de Alenquer. — Encaminhe-se
ao Exmo. Sr. Secretário de Esta-
do de Finanças.

— De Ozório Pinheiro de
Alenquer. — Cumpra-se o despa-
cho do Sr. Secretário de Estado
de Finanças. — Ao fiscal João
Gualberto, para os devidos fins.

**ARRECADACÃO
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

— DA —

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Em 23/5/59:	
Renda de hoje p/o Tesouro	1.606.370,10
Renda de hoje Comprometida	386.640,70
Total de hoje	1.993.010,80
Total até ontem	48.927.054,60
Total até hoje	50.920.065,40
Total até 30/4/1959	205.596.080,30
Total Geral	Cr\$ 256.516.145,70

Visto: — (assinatura ilegível) Confere: — Neusa Carvalho,
Contador.

Em 25/5/1959:	
Renda de hoje p/o Tesouro	2.759.666,90
Renda de hoje Comprometida	92.078,10
Total de hoje	2.851.745,00
Total até ontem	50.920.065,40
Total até hoje	53.771.810,40
Total até 30/4/1959	205.596.080,30
Total Geral	Cr\$ 259.367.890,70

Visto: — (assinatura ilegível) Confere: — Neusa Carvalho,
Contador.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 325 — DE 12 DE MAIO DE 1959

Abre, no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 100.575,00 em favor do Engenheiro Abel Barros dos Santos.

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data, tendo em vista o que ficou apurado no processo n. 256/59, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, em favor do Engenheiro referência 21, classe 1, do Quadro Único do Departamento de Estradas de Rodagem-PA, Abel Barros dos Santos, o crédito especial de Cr\$ 100.575,00 (cem mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento de 149 (cento e quarenta e nove) diárias, a que o mesmo fez jus nos exercícios de 1957 e 1958, por serviços prestados fora da sede do órgão rodoviário, nos Municípios de Bragança, Capanema e Acará e nas rodovias PA-14 e PA-16 (estudos e projetos).

Parágrafo Único. O cálculo das diárias e que se refere este artigo tem por base os vencimentos que aquela época percebia o referido Engenheiro, de Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, correndo a despesa por ela criada à conta dos recursos disponíveis do corrente exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 12 de maio de 1959.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente

RESOLUÇÃO N. 326 — DE 12 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre a incorporação, por aditamento, ao Orçamento do S.M.E.R. de Belém, para o exercício de 1959, de receita proveniente da arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional.

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do ofício de 3/4/59, do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Belém, e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica incorporado, por aditamento, ao orçamento da Receita Geral do S.M.E.R. de Belém, para o exercício de 1959, a receita proveniente da arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional, de acordo com a seguinte distribuição:

1 — RECEITA ORDINÁRIA

01 — Fundo Rodoviário Nacional

(Lei federal n. 302, de 13/7/48)

Contribuição pertencente ao Município de Belém

16.921.000,00

Art. 2.º Fica incorporada, por aditamento, à Despesa do S.M.E.R. de Belém, no exercício de 1959, a despesa a ser realizada conforme a seguinte distribuição:

1 — DESPESA ORDINÁRIA

02 — MATERIAL

003 — Material permanente

0001 — Veículos 2.000.000,00

04 — OBRAS

002 — Rodovia Belém-Icoaracy

6 Km a Cr\$ 200.000,00 1.200.000,00

005 — Prosseguimento da Rodovia

Belém-Mosqueiro 9.600.000,00

008 — Ampliação da ponte sobre

o igarapé do Galo, na estrada da Sacramento 550.000,00

009 — Ampliação da ponte sobre o igarapé Mata-Fome, na Rodovia Belém-Icoaracy 500.000,00

012 — Rede Geral — Conservação e Melhoramentos 1.071.000,00

06 — AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA REDE DE INSTALAÇÕES

001 — Início da Sede 2.000.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 16.921.000,00

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 12 de maio de 1959.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Presidente

PORTARIA N. 147 — DE 7 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da D.A.M. o servidor Antônio Carlos de Jesús Paiva Neves, Escriturário do 2o. Distrito 5a. Residência (Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 191 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 89/59, que dispensou o servidor Dionisio Martins da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 190 — DE 29 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Porta-

ria n. 410, de 1/6/1958, que colocou à disposição do Almojarifado Central o servidor Ubiratan Pinon Frias, Auxiliar de Almojarife do 3o. Distrito — Santarém, devendo ele retornar ao seu setor de serviço, tendo em vista ter sido excluído em 22/4/1959 das fileiras do Exército Nacional conforme carteira de Reservista de 1a. Categoria n. 142.168.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 193 — DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta do Contabilista José Ramos Cunha e o aux. de contabilista José de Menezes Machado, funcionários do Quadro único, para sob a presidência do primeiro, procederem à conferência da documentação anéxia e consequente exame dos respectivos lançamentos na escrita do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, para efeito do parecer do Balanço Geral, referente ao exercício de 1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 20 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 194 — DE 2
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n. 163, de 19/3/1959, que dispensou por abandono do emprego o servidor Joaquim Gomes Fontenele, Vigia da 2a. Residência, 1o. Distrito, tendo em vista os motivos aduzidos pelo Sr. Diretor da D.C.C., o constante do expediente anexo a fôlha de frequência n. 35/59 — D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 195 — DE 4
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Divisão de Máquinas e Equipamentos (D.M.E.) o servidor Orlando da Silva Santos, Ajudante da Oficina mecânica do 3o. Distrito — Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 197 — DE 15
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição do Almoarifado Central a servidora Marialva Pinto Duarte, enquanto perdurar o impedimento da funcionária Raimunda Sidney Dias da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 198 — DE 20
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Alphem Mariano Furtado Corrêa, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 199 — DE 14
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Procurador, Orville Fidanza Dutra, Oficial Administrativo e Luiz Otavio Pantoja, Escriturário, todos do Quadro único, para sob a presidência do primeiro, procederem a Inquérito Administrativo, a fim de verificar se foi por motivo justificado a ausência ao serviço do funcionário George Seawriht Salgado, Almoarifado, tudo conforme trata o processo n. 404/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 200 — DE 19
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i), art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho,

o contrato de n. 265/57, de 5/11/1957, que admitiu o Sr. Jorge Leo Salgado, Capataz Geral, lotado na 2a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 201 — DE 29
DE ABRIL DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Diretoria Geral, a partir de 29/4 até 29/6 do corrente ano, o funcionário João Inacio Braga Pinto, para prestar serviços extras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 29 de abril de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 203 — DE 12
DE MAIO DE 1959

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 25/4/1959, ao funcionário Manoel Batista Sales, ocupante do cargo de Servente ref. 1, classe 3, lotado na Divisão Administrativa, o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, aplicável ao serventário por força do art. 1o. do Decreto 1935, de 29/12/1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1959.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONOMICA DA AMAZONIA

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00 — Dotação de 1958, destinada à manutenção das Colônias Agrícolas da Estrada BR-17, de Janaúca, Manaquiri e Benjamin Constant, a cargo daquele Governo.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e a Procuradora do Governo do Estado do Amazonas, Senhora Olga Castanheira Coêlho, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1958, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar a vigência do termo aditado, previsto em sua Cláusula Primeira (1a.), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assessor de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim,

com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 4 de maio de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

OLGA CASTANHEIRO COELHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Alvaro de Moraes Cardoso

Cópia do plano de aplicação do convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para a manutenção das Colônias Agrícolas da Estrada BR-17, de Janauacá, Manaquiri e Benjamin Constant, devidamente aprovado por esta Superintendência.

I — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Colônias Agrícolas da BR-17	1.000.000,00
II — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Colônias Agrícolas de Janauacá e Manaquiri ..	2.000.000,00
III — Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Colônia Agrícola de Benjamin Constant	1.000.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 4.000.000,00

Visto: Orion Atahualpa de Couto Loureiro, Assistente de Direção. — Confere com o original: (a.) Virginia Nelly Ferreira Barbosa, Auxiliar Administrativo.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1958, destinada à aquisição de duas Unidades Sanitárias Móveis para o Distrito da Capital, a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, Doutor Amílcar Carvalho da Silva, e a Procuradora do Governo do Estado do Amazonas, Senhora Olga Castanheiro Coelho, firmaram o presente término aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1958, declarando que o plano de aplicação a que se refere a cláusula segunda do término aditado, foi devidamente aprovado, sendo a este anexado por cópia autenticada pelos representantes das entidades acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente término aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 4 de maio de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA

OLGA CASTANHEIRO COELHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Alvaro de Moraes Cardoso

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União para 1958, anexo da SPVEA e destinada a aquisição de duas (2) Unidades Sanitárias Móveis para o Distrito da Capital, a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas.

1 — Para a compra ou construção de uma ou duas Unidades Sanitárias móveis para os serviços de assistência médica-sanitária no Distrito Sanitário da Capital

Cr\$ 2.000.000,00

Visto: Orion Atahualpa do Couto Loureiro, Assistente de Direção. — Confere com o original: (a.) Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Aux. Administrativo.

(*) Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem, Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 — Dotação de 1958, destinada à construção da Rodovia MT-1, trecho Cuiabá — Guia — Acorizal — Rosário Oeste, inclusive prosseguimento da Ponte sobre o Rio Cuiabá, a cargo do referido Departamento (Comissão de Estradas de Rodagem).

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e COMISSÃO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e a segunda, pelo seu procurador, senhor Waldeck de Sousa Falcão, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a COMISSÃO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à COMISSÃO, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da

União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transporte e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 12 — Mato Grosso; 6 — Rodovia MT-1, trecho Cuiabá — Guia — Acorizal — Rosário Oeste, inclusive prosseguimento da ponte sobre o rio Cuiabá: Cr\$ 10.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A COMISSÃO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A COMISSÃO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31|12|1958.

WALDIR BOUHID

WALDECK DE SOUSA FALCÃO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alzira Guimarães Couceiro

Lígia Negrão Guimarães

ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dotação de 1958, para construção da Rodovia MT-1, trecho Cuiabá — Acorizal — Rosário Oeste, inclusive prosseguimento da ponte sobre o Rio Cuiabá.

- | | |
|---|------------|
| 1 — Conclusão das obras de acesso à Ponte sobre o Rio Cuiabá, em Rosário Oeste (de conformidade com o orçamento e plano de aplicação anteriores anexos).. | 319.436,40 |
| 2 — Para elaboração do projeto completo da Rodovia, estimada em aproximadamente | |

115 Km.	920.000,00
3 — Para a construção progressiva da Rodovia MT-1, cujos trabalhos deverão ser especificados após a elaboração do projeto e de acordo com a estimativa de custo a ser apresentada	8.760.563,60
T o t a l	Cr\$ 10.000.000,00

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.948, de 11|1|59.

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de Tocantinópolis, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00 — dotação de 1959, destinada às obras de assistência ao menor, em Tocantinópolis, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Nullius de Tocantinópolis, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS ORDINÁRIAS** — Verba: 2.0.00 — Transferências; **CONSIGNAÇÕES:** 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, con-

forme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14-11-57 (3 % das dotações relativas a Despesas de Capital), conforme adendo "A"; 10 Goiás; 3 — Prelazias Nullius de Tocantinópolis; 1 — Obras de Assistência ao Menor em Tocantinópolis: Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de abril de 1959.

WALDIR BOUHID

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Cláudia de Alencar

Lindalva Pinto

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Tocantinópolis, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) consignada no Orçamento da União para 1959 e destinada às Obras de Assistência ao Menor em Tocantinópolis, a cargo da referida Prelazia.

1 Grupo Eletrogênio	60.000,00	60.000,00
1 Fugão em Ferro	30.000,00	30.000,00
1 Complexo — Bateria Cozinha	20.000,00	20.000,00
1 Projetor Pathé-Bebí	30.000,00	30.000,00
1 Filmoteca Pathé-Bebí	30.000,00	30.000,00
1 Biblioteca p/ alunos	35.000,00	35.000,00
2 Máquinas Datilográficas	25.000,00	50.000,00
Empenhos de manutenção.		
10 Camburões de óleo p/ luz elétrica	2.000,00	20.000,00
Em Transportes e imprevistos		25.000,00
Total Geral		Cr\$ 300.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de São José de Grajaú, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 — dotação de 1959, destinada ao Educandário Nossa Senhora de Fátima, em Barra do Corda, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de São José de Grajaú (Estado do Maranhão), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PRELAZIA, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Dr. Amílcar Carvalho da Silva, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contra este firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe fôrem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), (art. 90., § 20., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes contratantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a PRELAZIA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes a este acompanhamento, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à PRELAZIA a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais das entidades, pelas Arquidioceses, Dioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14-11-57 (3 % das dotações relativas a Despesas de Capital), conforme adendo "A"; 11 — Maranhão; 4 — Prelazia Nullius São José de Grajaú; 3 — Educandário N. S. de Fátima em Barra do Corda: — Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

CLAUSULA QUARTA: — A PRELAZIA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não ser a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A PRELAZIA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de maio de 1959.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA
Padre MANOEL GUERRA MATHEUS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
Clara de Alencar
Alvaro de Moraes Cardoso

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia Nullius de São José de Grajaú, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada ao Educandário N. S. de Fátima, em Barra do Corda, a cargo da referida Prelazia.

a) Levantamento de um muro (frente e lado leste) de 150 metros lineares e de 2,1/2 metros de altura:

57	milheiros de tijolos de alvenaria, a Cr\$ 700,00	39.000,00
1.000	quartas de cal em pó, a Cr\$ 30,00	30.000,00
80	m3 de pedra em bruto, a Cr\$ 200,00	16.000,00
30	sacas de cimento, a Cr\$ 500,00	15.000,00
90	dias de trabalho de 3 pedreiros a Cr\$ 150,00	40.500,00
90	dias de trabalho de 5 serventes, a Cr\$ 100,00	45.000,00
b) Material de expediente:		
	Papéis	100,00
c) Material Permanente:		
2	Arquivos Movaço A-2104, tipo ofício para Secretaria, a Cr\$ 6.750,00 cada ..	13.500,00
TOTAL GERAL		Cr\$ 200.000,00

FACULDADE DE ARQUITETURA
CONCURSO DE CATEDRA EDITAL N. 10

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Perspectiva-Sombras-Estereotomia", da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de seis meses, a partir de 20 de março de 1959 estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Sombras - Perspectiva - Estereotomia" desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes livres;
- c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de identidade;
- f) prova de que está em

dia com as obrigações militares;

g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

i) cinquenta (50) exemplares da tese, impressa ou mimeografada.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um os grupos indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativo aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

UM (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

DOIS (2) para realizações práticas;

TRÊS (3) para estudos e trabalhos;

QUATRO (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não pos-

sa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — CONCURSOS DE PROVAS:

- a) prova escrita;
- b) prova prática;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 19 de setembro de 1959, obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I (pessoa de notório saber) é condição imprescindível a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer emitido por uma comissão constituída de cinco (5) membros, dois (2) dos quais eleitos por ela e três (3) escolhidos pelo C.T.A., a qual, à vista do mérito excepcional das obras apresentadas e do "curriculum vitae" do candidato, julgue-o em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos nessa ocasião, assinarem o termo e inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, parágrafo 10. do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 18 de março de 1959.

(a.) Prof. João Baptista Pianca, Diretor.

Programa da cadeira de Sombras-Perspectiva Estereotomia

N. dos pontos: 27.

- 1a. Parte — Sombras.
- 2a. Parte — Perspectiva.
- 3a. Parte — Estereotomia.

PROGRAMA DA CADEIRA DE PERSPECTIVA-SOMBRAS-ESTEROTOMIA

1a. Parte — SOMBRAS

1 — O objeto da teoria das sombras. Sua finalidade no desenho de Arquitetura. Hipóteses fundamentais: propagação retilínea da luz e raio de sombra. Aplicação da Geometria Descrita. Foco luminoso a distância finita ou infinita: Cône ou cilindro de sombra.

2 — Sombra projetada pelo ponto e pela reta sobre planos de projeção, plano qualquer, poliedros e superfícies de revolução. Sombra projetada por um polígono e por uma curva.

3 — Sombra dos poliedros, Separatriz. Sombra própria, Sombra auto projetada. Sombra projetada por um poliedro sobre os planos de projeção, plano qualquer e sobre outros poliedros.

4 — Sombra das superfícies de revolução. Separatriz. Sombra própria. Sombra projetada por corpo de revolução sobre os planos de projeção e sobre um plano qualquer.

5 — Sombras das superfícies curvas. Métodos gerais para determinação das sombras: método dos planos secantes, método das projeções oblíquas. Os teoremas fundamentais: dos contornos aparentes, dos pontos de perdas e das superfícies que se cortam.

6 — Luz convencional. A determinação das Sombras próprias e projetadas empregando somente um plano de projeção. Aplicação, determinação das Sombras em plantas e fachadas.

7 — Sombréado na superfície da esfera fôsea. Linhas de igual iluminamento: isótopas. Sombras superpostas — aplicações.

2a. Parte — PERSPECTIVA

8 — Perspectiva paralela. Projeção cilíndrico-obliqua: Perspectiva militar ou cavaleira. Projeções cilíndrico-ortogonal: Perspectiva axonométrica. Determinação gráfica das reduções das fugitivas.

9 — Perspectiva ótica. Definições e propriedades fundamentais. Plano geometral. Quadros. Ponto de vista e ponto principal. Linha e plano de Horizonte. Pontos de fuga. Modificação da imagem em função do deslocamento do ponto de vista e do quadro. Deformação da imagem em função do deslocamento do ponto de vista e do quadro. Deformação da imagem. Ângulo ótico aceitável.

10 — Processo descritivo. Visuais. Colocação do quadro e do ponto de vista. Construção da imagem.

11 — Processo das visuais dominantes. Conceito de dominante. Ponto de fuga. Caso particular quando uma das direções é de frente.

12 — Processo das três escalas. Coordenadas do plano geometral. Perspectiva dos eixos de largura e afastamentos. Escala das alturas. Ponto de distância reduzida. Ampliação.

13 — Processo dos pontos medidores. Conceitos de ponto medidor. Cálculo e uso das tabelas. Ampliação.

14 — Perspectiva dos círculos, círculo horizontal, vertical de perfil, de todo paralelo ao traço do quadro e corpos de revolução.

15 — Perspectiva de escadas e telhados. Pontos de fuga acidentais.

16 — Perspectiva a sentimento. Processos práticos para dimensionamento da imagem.

17 — Perspectiva em quadros horizontais: vista aérea, Caso geral de quadros inclinados: paralogramo fundamental de referência.

18 — Perspectiva de reflexos: espelhos horizontais, vertical, de frente, de todo, paralelo ao traço do quadro e qualquer.

19 — Sombra em perspectiva. Foco luminoso a distância finita e foco luminoso a distância infinita.

20 — Restituição Perspectiva:

do horizonte, do ponto principal, de distância de fuga e medidor. Caso de impossibilidade.

21 — Noções sobre perspectiva em quadros cilíndricos ou esféricos. Perspectiva panorâmica, em abóbada e em cúpulas. Perspectiva cenográfica.

22 — Perspectiva aérea. Claro, Escuro, Côres. Valor. 3a. Parte — **ESTEROTOMIA**

23 — A Estereotomia no passado e no presente. Traçado das epuras e os desenhos para a execução.

24 — Corte de madeiras. Ensambladuras, e empalmas. Vigas, Tesouras. Simples. Portas e Janelas.

25 — Traçado de escadas. Generalidades: de grau, piso, espelho, proporções, patamares. Balanceamento de degraus. Processo gráfico. Escadas circulares. Caixas de Escadas e Elevadores em edifícios.

26 — Muros: de superfície plana, cilíndrica ou cômica. Concordância.

27 — Abóbadas simples e complexas. Cúpulas.

(Ext. — 27/5/59)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
DELEGACIA FEDERAL DE
SAÚDE DA 3.ª REGIÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 1**

Concorrência Administrativa para fornecimento de material de consumo, equipamento e instalações para a Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região.

Acha-se aberta na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, na sala onde funciona a Administração, a inscrição às Concorrências, para fornecimento de material de consumo, equipamento e instalações, necessários a esta Delegacia, no decorrer do ano de 1959.

A referida inscrição far-se-á mediante as condições:

Primeira: — Os proponentes, no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Recibo de quitação de impostos devidos, federais, estaduais e municipais, inclusive, sindical dos empregados e empregadores;
- b) Certidão de pagamento.

de imposto de renda (arts. 131 e 135 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.279, de 23-12-47);

c) Certidão comprobatória do cumprimento das normas referentes à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão a que se refere o Decreto-Lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais).

Segunda: — Os proponentes que não apresentarem, em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da inscrição, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas sem emenda nem rasura, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais selada, na forma da lei e indicar, além de quaisquer condições os esclarecimentos julgados necessários, os preços unitários, pelos quais os proponentes se obriguem a executar os fornecimentos.

Quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados na Administração da referida Delegacia.

Quinta: — As propostas poderão ser totais ou parciais restando-se somente aos itens que se ajustem à capacidade dos proponentes.

Sexta: — A inscrição à presente Concorrência far-se-á mediante requerimento ao Sr. Delegado Federal de Saúde da 3.ª Região, até 12 horas do dia 13 de junho de 1959.

Belém, 25 de maio de 1959.

(a) **Maria Nazaré Carvalho de Oliveira**, Presidente da Comissão.

(Ext. — 27, 28 e 30/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Dayse Araújo, ocupante do cargo de professor de Piano, padrão J, lotado no Conservatório Carlos Gomes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Domina Ben-Acon, ocupante efetiva do cargo de Professor de Música, padrão H, do Quadro Único, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir o seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de maio de 1959.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(Em — 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31/5 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23/6/59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio Carlos Oliveira, brasileiro casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pedro Miranda, Marquês de Herval, Itororó, e Lomas Valentinas, à 96m.

Dimensões:
Frente — 6,80m.
Fundos — 71,50m.
Área — 486,20m².

Forma regular, confinando pelo lado direito com o imóvel n. 974, e pelo lado esquerdo com o de n. 968. Terreno edificado n. 970 a 972.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto

ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1959.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 27.144 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Medição e demarcação

Alberto Moussallém, agrimensor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado pela Portaria n. 39/59 de quinze (15) de maio de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder à medição e demarcação de um lote de terras de indústria extrativa da castanha, aforado ao Sr. Raimundo Nonato Gomes Leitão, no 58o. Município de Marabá, 58o. Termo, 58o. Distrito e 151a. Comarca de Marabá, com as seguintes características e limites: Fica à margem direita do igarapé "Pataú", limitando-se pelo lado de baixo com a Estrada ali existente e que fica pouco acima do lugar denominado "Pau Preto"; pelo lado de cima com o lugar "Cachoeirinha" e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada, ou seja, uma extensão de seis mil metros de frente por seis mil ditos de fundos (6.000 x 6.000), tem marcado o dia cinco (5) de junho do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) às oito (8) horas na casa do demarcante para início dos trabalhos de campo. Pelo presente edital, estão todos os confrontantes para no dia, lugar e hora acima citados, comparecerem à audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios, que acompanharão se quiserem, onde poderão alegar ou reclamar o que acharem de direito. E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado por cópia no DIARIO OFICIAL, e afixado no luár do costume na Coletoria Estadual de Marabá e casa do demarcante.

Belém, 18 de maio de 1959.

— (a) **Alberto Moussallém**, agrimensor.

(T. 27.137 — 28/5/59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Masao Shitara, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca;

11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros, pelo lado esquerdo, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros; total da área 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.

(T — 27.134 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Fukashi Sawada, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; lado direito, com 10.000 metros; lado esquerdo, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.

(T — 27.135 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Shozo Kimura, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca; 11.º Termo; 11.º Município e 22.º Distrito-Acará, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com 1.800 metros; pelo lado direito, com 10.000 metros e fundos, com 1.800 metros; área total do terreno 1.800 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 15 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo.

(T — 27.136 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alexandre de Oliveira

Marquez Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Airtton um lado, com Ronaldo Rodrigues da Cunha; por outro lado e pelos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.138 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Merola Neto nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município; e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se frente para os fundos das terras requeridas por Francisco Ribeiro Zaiden; de um lado, com Paulo Rodrigues de Castro; por outro lado, com terras devolutas do Estado; e pelos fundos, com Cicero Naves. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.139 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anísio Simão, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município; e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Geraldo de Castro; de um lado, com Luiz Arthur Curado; de outro lado, com quem de direito, e pelos fundos, com Maria Inês Ataíde Naves. O referido lote de terras mede 6.000 me-

tros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.140 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Arthur Curado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município, e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente, com Geraldo Rodrigues de Castro; de uma lado, com terras requeridas por Ginette Grama de Castro; de outro lado, com terras de Anísio Simão, e pelos fundos, com Angela Mara Athayde Naves. O referido lote de terras mede de frente 6.000 metros por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.141 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de Terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria Thereza Andrade Vilêla, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas, na 16.ª Comarca; 45.º Termo; 45.º Município, e 119.º Distrito-Iritúia, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se frente para os fundos das terras requeridas por Evaldo José Bernardes; por um lado, com Thomaz de Aquino Andrade Vilêla; por outro lado e pelos fundos, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Iritúia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 19 de maio de 1959.

(a) **Yolanda Lôbo de Brito**, pelo Oficial Administrativo. (T — 27.142 — 28/5 e 7, 17/6/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jaime Luiz da Costa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado; pelo lado esquerdo com Waldiviro Marquez de Moura; e pelos fundos com Geraldo da Cruz; pelo lado direito com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm.

(T. 14.181 — 19, 28/5 e 8/6/59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião da Cruz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município e 118o. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com Hervio Alves Ferreira; pelos fundos com terras devolutas; pelo lado esquerdo com Possidônio Cirilo da Silva; e pelo lado direito com Admar Batista da Costa. O referido lote de terras mede de frente 6.600 metros por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959. — (a) **Yolanda Lôbo de Brito**, p| oficial adm.

(T. 24.182 — 19, 28/5 e 8/6/59)

ANÚNCIOS

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES, S. A.

Ata da décima sétima sessão ordinária da Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A, realizada em 30 de abril de 1959.

Aos trinta dias do mês de abril de 1959, na sede social, à Rua Santo Antonio n. 23, às dezessete horas, de acordo com a convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 29 e 30 do mês citado, reuniu-se, em sessão ordinária, a Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A, a fim de apreciar e deliberar sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1958, e proceder à eleição para os cargos da Diretoria, no biênio 1959/1960, e de Presidente da Assembléia Geral, Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, neste exercício.

Verificado, pelo Livro de Presença de Acionistas, haver número legal, o presidente da Assembléia Geral, senhor João Augusto Neto Gentil, abriu a sessão, e convidou para primeiro secretário o senhor Tibério José Marinho e para segundo dito o senhor Geraldo Meira e Silva.

Após ler o edital de convocação para a reunião, o presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do balanço anual, da demonstração da conta Lucros e Perdas, do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, os quais, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade.

Seguindo a ordem dos trabalhos, anunciou o presidente que ia realizar-se a eleição para o corpo dirigente, período 1959/1960, e para Presidente da Assembléia Geral e o Conselho Fiscal, exercício de 1959.

A Diretoria indicou a chapa seguinte — Diretoria: Presidente, George Henry Pickerell II; Vice-presidente, Mário Reis; Diretores: Bianor Frazão Braga e Francisco José Corrêa; Suplentes de Diretor: Nair Fernandes Pickerell

e Tibério José Marinho. Presidente da Assembléa Geral: senhor João Augusto Neto Gentil. Conselho Fiscal: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira, senhor Alvaro Coelho de Souza; Suplentes: Doutor Waldir Acatauassu Nunes, Doutor Leônidas Sodré de Castro, senhor Luís Pastor Fernandes.

Por designação do presidente funcionou como escrutinador o segundo secretário, Sr. Geraldo Meira e Silva. Em resultado da apuração dos votos, o presidente proclamou eleitos todos os componentes da chapa apresentada pela Diretoria.

Em obediência aos estatutos, foi discutida a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, os quais a Assembléa resolveu manter iguais aos do exercício anterior.

O presidente pôs, então, a palavra à disposição de quem dos presentes, de a quisesse usar; como nenhum acionista a pedisse, anunciou que suspendia os trabalhos pelo intervalo suficiente para a lavratura da respectiva ata.

Reaberta a sessão, o primeiro secretário leu esta ata, que, tendo sido achada conforme foi aprovada e vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, Pará, 30 de abril de 1959. — (aa) **João Augusto Neto Gentil**, presidente; **Tibério José Marinho**, 1.º secretário; **Geraldo Meira e Silva**, 2.º secretário; **Orlando Maués Amoêdo**, **Alvaro Gomes Rico**, **Bianor Frazão Braga**, **Francisco José Corrêa**, **George Henry Pickerell II**.
(Ext. — 28/5/59)

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS, S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua 13 de Maio n. 110, às 10 horas, no dia 5 de junho de 1959, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na Assembléa Extraordinária realizada em 24 de fevereiro deste ano.

Belém, 27 de maio de 1959.
— (a) **Antônio Alves Affonso Ramos Junior**, Diretor-Presidente.

(T. - 27.133 - 28. 30 e 31/5/59)

ALBINO FIALHO, LABORATÓRIOS, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.

Ata da quarta (4ª) reunião da Assembléa Geral Ordinária de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A., realizada em 29 de abril de 1959.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Praça da República número quarenta e três (43) altos, às dezessete horas e quinze minutos (17,15 horas), reuniram-se em Assembléa Geral, presentes os acionistas em número legal, como se verifica pelo Livro de Presença, às folhas número sete (7), a fim de deliberar sobre as Contas da Diretoria, Relatório, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1958, recém findo, bem como, eleger os Membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, para o exercício de 1959/1960. Conforme o parágrafo único do art. 15 dos Estatutos, o Diretor-presidente Dona Raimunda Candidiana de Oliveira Gomes Valentim, solicitou dos presentes indicação do acionista que deveria presidir a mesa, tendo sido aclamado o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Este, ao assumir a presidência, agradeceu à Assembléa e convidou para secretários os acionistas Silvína Pereira Barroso e Maria Isaura Tavares Pereira. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação para a presente reunião e que fôra publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", dos dias 19, 22, 23 e 25 do mês em curso. Após, o presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, da Demonstração da Conta de Lucros e Pérdas, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958, publicados no DIÁRIO OFICIAL do dia 23 de abril de 1959, o

que se fez. Terminada a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão e como nenhum acionista fizesse uso da palavra, foram eles postos em votação, tendo sido aprovados por unanimidade, não votando os Diretores e Membros do Conselho Fiscal, na forma da lei. Terminada esta parte, o Presidente comunicou à Assembléa que ia suspender a sessão por quinze minutos, a fim de proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1959 a 1960. Reaberta a sessão, o Presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à chamada pelo Livro de Presença, para que os acionistas fôsem depositando na urna seus votos, convidando para escrutinadores os acionistas Francisco Batista de Lima e Maria do Céu dos Santos Silva. Aberta a urna e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Francisco Moreira Pacheco, Contador, Registro na D. E. C. 89378 e C. R. C. 584, Mario Amoêdo Costa e José Maria Dionísio dos Santos; para suplentes do referido Conselho: Silvína Pereira Barroso, Alvaro Gomes Rico e Augusto Gomes Rico, todos reeleitos. O presidente declarou-os empossados. A seguir, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos acionistas se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos presentes, suspendendo os trabalhos durante o tempo necessário para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, esta Ata, por mim redigida, Silvína Pereira Barroso, foi lida e aprovada, sem contestação e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, para fins de direito. Belém, vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Em tempo: Faz-se acrescentar, em seguimento ao trecho, "O presidente declarou-os empossados", a seguinte proposição: e após, pôs o presidente em discussão os honorários a serem percebidos pela Diretoria e membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Francisco Batista de Lima pro-

posto a manutenção dos vencimentos do exercício anterior, o que foi aprovado. Belém, vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

(aa) **Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau**, **Silvína Pereira Barroso**, 1.º secretário; **Maria Isaura Tavares Pereira**, 2.º secretário; **Albino Peon Rodrigues**, **Maria Rodrigues de Almeida**, **Maria do Céu dos Santos Silva**, **José Maria Dionísio dos Santos**, **Mario Amoêdo Costa**, **Francisco Batista de Lima**, **Alvaro Gomes Rico**, pp. **Augusto Gomes Rico** e **Alvaro Gomes Rico**, **Raimunda Candidiana de Oliveira Gomes Valentim**, **Geraldo Gomes Valentim**.

Esta Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas nove e dez do livro de "Atas das Assembléas Gerais" de Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos S. A., cópia esta extraída por mim, 1.º secretário, Silvína Pereira Barroso, em cinco vias, do referido livro e que, para fins de direito, vai assinada pelos três membros da mesa da Assembléa Geral Ordinária.

Belém, 15 de maio de 1959. — (aa) **Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau**, presidente; **Silvína Pereira Barroso**, 1.º secretário. e **Maria Isaura Tavares Pereira**, 2.º secretário.

Reconheço a assinatura de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Belém, 20 de maio de 1959. Em test. HP da verdade. O tabelião interino — **Hermano Pinheiro**.

Cr\$ 700,00. Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 21 de maio de 1959. — O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 1132/1133 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azévedo, de que faço uso. Tomou na

ordem de arquivamento o n. 347/959. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1959.
O Diretor, **Oscar Faciola**.
(Ext. — 28/5/59)

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública n. 1/59

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, concorrência Pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra da viatura abaixo indicada e nas seguintes condições:

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhados de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim das provas de quitação referentes aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2 — Considerando idôneo, o candidato deverá depositar até à véspera da Concorrência, na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia da apresentação da proposta e realização do contrato de compra e venda;

3 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira selada com hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), e serão abertas, na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita a proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título Eleitoral do representante legal da mesma;

4 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso;

5 — As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 10,00 horas

do próximo dia 8 do mês de junho, e as propostas serão recebidas e abertas precisamente às 16,00 horas do dia 9 de junho, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item 3;

6 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda da seguinte viatura, nova, colocada na Escola, completamente desembarrada, com as seguintes características preferenciais:

a) Ônibus com carroceria metálica; chassi-monobloco; motor a óleo Diesel de 6 cilindros, força de 120 HP; freio hidráulico, conjugado com ar comprimido sobre as 4 rodas; capacidade para 32 passageiros sentados, no mínimo.

7 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas todas as condições para a execução da venda e entrega do material;

8 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

9 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, em 20 de maio de 1959.

(a.) **Humberto Marinho Koury**, Eng. Agro., resp. p. Adm. Escolar da E.A.A. — Visto: **Rubens Rodrigues Lima**, Diretor do I.A.N. e E.A.A.
(Ext. — 23, 28/5 e 5/6/59)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A.", realizada em 30 de abril de 1959.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A.", em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 15/19, nesta cidade. Após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências

regulamentares, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Paulo Lobão de Oliveira, o qual convidou para secretariá-la o Sr. Pedro Lobão de Oliveira. Aberta a sessão, foi explicado em oração proferida pelo Sr. Presidente a finalidade da reunião solicitando ao Sr. Secretário a leitura do edital de convocação que havia sido publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte e "A Província do Pará", edições do dias 23, 24 e 25 do corrente mês, nos seguintes termos: — "Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A., Assembléia Geral Ordinária. — Ficam convidados os acionistas de Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 15/19, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre: a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício anterior; b) — Eleição do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1959. — (aa.) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente e Antonio Miguel João Nicolau, Diretor". A seguir, foi procedida pelo Sr. Secretário a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, que postos à apreciação dos acionistas presentes, foi aprovado. Na parte seguinte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que seria procedida a eleição do Conselho Fiscal. Foi suspensa a sessão por cinco minutos para confecção das cédulas. Reiniciou-se logo após quando se procedeu a votação e apuração, tendo sido designados para escrutinadores os acionistas Antonio Miguel João Nicolau e José Lobão de Oliveira. Depois da contagem dos votos, foi constatado o seguinte resultado: — Efetivos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Nélcio Dacier Lobato e Dr. Claudio de Mendonça Dias; Suplentes: Carlos Xavier Teixeira, Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira e Vitor Pires Franco Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade. A seguir propôs o Sr. Presidente da sessão que fossem mantidas as mesmas remunerações aos conselheiros, do exercício anterior, sendo aprovado por unanimidade. A seguir foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando ao Sr. Secretário a lavratura da presente ata, que depois de li-

da e aprovada será assinada por todos os acionistas presentes.

(aa.) José Lobão de Oliveira — Antonio Miguel João Nicolau — Paulo Lobão de Oliveira — Pedro Lobão de Oliveira — Maria Augusta Dias Oliveira — Maria Guilhermina Lobão de Oliveira — Argentina Maria Pinheiro de Oliveira.
(Ext. — 28/5/59)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 (dois) de junho próximo, às 11 (onze) horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco, número (quatro), nesta capital, para o fim expresso de deliberarem, em obediência ao decreto federal número 45.375, de 3 de fevereiro de 1959, publicado no "Diário Oficial da União", de 2 de março do ano em curso, sobre a reforma do artigo 3o. (terceiro) dos Estatutos, tornando indeterminado o prazo de duração social.

Belém, 23 de maio de 1959.

(a.) **Rubem Ohana**, Presidente em exercício.

(Ext. 23, 28/5 e 2/6/59)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, às nove (9) horas do dia 31 do corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital;
- b) Criação e preenchimento de novos cargos na Diretoria;
- c) Alteração dos Prô-labores da Diretoria;
- d) Alteração da percentagem dos Diretores sobre os lucros da Empresa, e
- e) O que ocorrer.

Belém do Pará, 23 de maio de 1959.

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A. — (a) Joaquim Secundino Carrera, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias — 26, 27 e 28/5/59)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1959
(Compreendendo Sede e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital ..	150.000.000,00
Em moeda Corrente	48.825.267,10	Fundo de Reserva Legal	85.649.727,20
Em Depósito no Banco do Brasil S. A.	32.039.850,70	Fundo de Previsão	1.334.445.750,40
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	23.565.871,30	Outras Reservas	999.834.341,30
	104.430.989,10		2.569.929.818,90
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/C Corrente ..	2.401.547.671,50	Depósitos à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados ..	1.244.685.142,70	de Poderes Públicos	68.603.723,10
Letras a Receber de Conta Própria ..	46.446.099,60	de Autarquias ..	19.601.361,00
Agências no País	6.060.611.727,90	em C/C sem Limite	203.838.420,20
Correspondentes no País ..	2.596.927,60	em C/C Populares	104.535.889,70
Outros Créditos ..	1.382.817.199,90	em C/C Sem Juros	204.251.876,50
	11.138.704.769,20	em C/C de Aviso	5.704,10
Imóveis ..	16.885.728,40	Outros Depósitos ..	3.211.340,70
			604.048.315,30
Títulos e Valores Mobiliários		a prazo	
Ações e Debêntures ..	17.445.200,00	de diversos	
Outros Valores ..	2.500,00	a Prazo Fixo ..	17.661.878,80
	11.173.038.197,60	Letras a Prêmio ..	47.440.127,90
			65.102.006,70
C—Imobilizado			669.150.322,00
Edifícios de Uso do Banco	93.076.368,20	Outras Responsabilidades	
Móveis e Utensílios	53.770.866,10	Obrigações Diversas ..	159.762.164,00
Material de Expediente	16.891.156,60	Letras a Pagar ..	399.200.000,00
Instalações ..	6.407.252,20	Agências no País	5.761.445.456,00
	170.145.643,10	Correspondentes no País ..	2.028.781,40
		Ordens de Pagamento e Outros Créditos ..	1.845.460.474,70
D—Resultado Pendente		Dividendos a Pagar ..	103.004.632,70
Juros e Descontos	9.285.861,40		8.270.901.508,80
Impostos ..	3.388.690,70		8.940.051.830,80
Despesas Gerais e Outras Contas	282.547.969,70		232.855.701,90
	295.222.521,80	H—Resultado Pendente	
		Contas de Resultado ..	
E—Contas de Compensação		I—Contas de Compensação	
Valores em Garantia	3.936.796.037,80	Dep. de Valores em Garantia e em Custódia ..	4.565.619.752,40
Valores em Custódia	628.823.714,60	Depositantes de Títulos a Cobrança no País ..	1.178.202.728,00
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.178.202.728,00	Outras Contas ..	1.491.817.983,10
Outras Contas ..	1.491.817.983,10		7.235.640.463,50
	7.235.640.463,50		
			Cr\$ 18.978.477.815,10
	Cr\$ 18.978.477.815,10		

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque

Belém, 30 de abril de 1959
RUBEM OHANA
Presidente em Exercício

ALBERTO SEGUIN DIAS
Chefe do Departamento de Administração e Contabilidade —
CRC 0560 — Reg. 80.629.

(Ext. — 28/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.569

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Ferreira Teixeira e a Senhorinha Isabel de Sousa Pontes. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, onde é domiciliado e residente, filho de Duarte Rodrigues Teixeira e de Dona Candida de Jesus Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Ceará, onde é domiciliada e residente, filha de Ricardo de Sousa Pontes e de Dona Francisca Maria Pontes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Iratinga, 8 de maio de 1959. — a) Antonio Custódio de Mesquita, Oficial do Registro Civil.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar pela Imprensa e afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei. Dato e assino. Belém, 27 de maio de 1959. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.145 — 28/5 e 4/6/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcimar Francisco Cirene Cardoso e a Senhorinha Oneide Alves Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contínuo, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo Coelho, 432, filho de Selvio Sereni Cardoso e de Dona Adelia Francisca Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 9 de Janeiro, 25, filha de Aurélio Silverio Brito e de Dona Beatriz Alves de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.146 — 28/5 e 4/6/59)

Faço saber que se preten-

EDITAIS — JUDICIAIS

dem casar o Sr. Oswaldo da Silva e a Senhorinha Anunziata Conte.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua 28 de Setembro, 311, filho de Luiza Joaquina da Silva.

Ela é também solteira, natural da Itália, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frei Gil de Vila Nova, 167, filha de Carmelo Conte e de Dona Rosina Conte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.147 — 28/5 e 4/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Ferreira Lima e de Dona Maria Paixão de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Angustura, 244, filho de Luiz da Angustura da Silva e de Dona Cinesia Ferreira Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Angustura, 244, filha de Gertrudes Mereles de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.149 — 28/5 e 4/6/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edson Antonio Alves de Souza e a senhorinha Rosenilda de Nazareth Marques Rosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 1.200, filho de Antonio Alves Souza e de dona Zulmira Alcanta de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Joaquim Távora, 244, filha de Leandro Rosa Filho e de dona Belizaria Marques Rosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.972 — 21 e 28/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Octavio Emygdio Duarte da Paixão e a senhorinha Maria da Conceição Figueiredo Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 371, filho de Antonio da Paixão e de dona Hilda Duarte da Paixão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos, 168, filha de Luiz Figueiredo Moraes e de dona Orminda Odaléa Figueiredo Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.976 — 21 e 28/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Augusto Cesar e a senhorinha Maria Mathilde Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua A. Manoel Teodoro, 322, filho de Antonio Augusto Cesar e de dona Virginia Pereira Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Óbidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 45, filha de Euclides de Oliveira Maia e de dona Maria de Oliveira Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cleuso Moreira Wan-Meyl e a senhorinha Catharina Fernandes Martins e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industriário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Tupinambás, 254, filho de Coriolano Salomé Wan-Meyl e de dona Rosa Moreira Wan-Meyl.

Ela é também solteira, natural do Pará, Atatá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 613, filha de Manoel Martins e Silva e de dona Maria Fernandes e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.974 — 21 e 28/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1959

NUM. 975

ACÓRDÃO N. 2.435
(Processo n. 5.402)

Requerente — Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator Vencido — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Relator designado para lavrar o Acórdão — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Lucila Magalhães Paes, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de "Escriturário", padrão I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de quarenta e seis mil e oitenta cruzeiros anuais correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator, que indeferiu o registro por inconstitucional a aposentadoria aos 30 anos de serviço, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de outubro de 1958. — (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator Vencido; Augusto Belchior de Araújo, Relator designado para lavrar o Acórdão; Mário Nepomuceno de Sousa; José Maria de Vasconcelos Machado; Fui presente; Lourenço do Vale Paiva. Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator Vencido: Relatório: "Foi aposentada, a pedido, por ato do Chefe do Poder Executivo e por acusar trinta (30) anos de serviço público estadual, a sra. Lucila Magalhães Paes, escriturária efetiva padrão I, do Quadro Único, antes integrante do magistério, com exercício na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O expediente do qual se originou o processo n. 5.402, em discussão, foi enviado a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, pelo exmo. sr. dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário do Interior e Justiça, com o ofício n. 891, de 29 de setembro último (1958), entregue a 30, quando recebeu, no Protocolo n. 1, fls. 498, o número de ordem 547.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Promovida a necessária autuação no mesmo dia 30, consoante despacho da Presidência, foram os autos encaminhados à Procuradoria, no dia 2 de outubro em curso. O exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, seu digno titular, suscitou, a 6, uma diligência atendida a 15, e proferiu a 20 o competente parecer.

O exmo. sr. Ministro Presidente designou-me como juiz, para relatar o feito, no prazo regimental de quinze (15) dias.

A designação e a distribuição processaram-se a 21.

No curto prazo de vinte e quatro (24) dias, contados da entrada do expediente no Protocolo, e setenta e duas (72) horas após a distribuição, pois hoje é dia 24, realiza-se o julgamento deste feito.

A sra. Lucila Magalhães Paes, segundo os seus Assentamentos (fls. 10), acusa trinta (30) anos justos a serviço do Estado, assim especificados:

Professora no Colégio Progresso Paraense, equiparado aos estabelecimentos oficiais de ensino público, tendo sido feita a contagem do tempo de serviço com fundamento na lei n. 1.348, de 8 de novembro de 1913 (fls. 17), o que atesta o decreto n. 3.622, de 10 de dezembro de 1940 (fls. 16) — 5 anos, 0 mês, 0 dia;

Professora estadual de Grupo Escolar e funcionária com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, antes do Gabinete de uma das Interventorias Federais — 24 anos, 0 mês, 0 dia;

Licença especial não gozada, correspondente ao decênio de 1945 a 1955, em dobro — 1 ano, 0 mês, 0 dia;

Total: — 30 anos, 0 mês, 0 dia.

A citada lei n. 1.348 assim dispõe no § 3.º:

"Os professores ou professoras normalistas que servirem nos colégios equiparados gozarão dos mesmos direitos e regalias dos professores efetivos, quando passarem a servir nas escolas do Estado".

Foi esse o tempo de serviço atestado pela Secretaria de Educação e Cultura, através da certidão de fls. 10.

Com fundamento no art. 159, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), alterado no art. 2.º da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e nos arts. 161, inciso I, 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2.º e 227, a beneficiária pediu a sua aposentadoria, com vencimentos integrais, acrescidos da gratificação correspondente a trinta (30) anos de serviço público estadual, consoante o requerimento de 29 de

julho último (fls. 9).

A lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), atribuiu a um escriturário, padrão I, os vencimentos anuais de trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 38.400,00).

Na Verba Secretária de Estado de Educação e Cultura, rubrica Secretaria de Estado e Gabinete, tabela explicativa n. 67, consignação Pessoal Fixo, não há o cargo de escriturário, Padrão I; mas, na Rubrica Escola de Engenharia, Tabela Explicativa n. 68, dessa verba, encontra-se o cargo relacionado, com os referidos vencimentos.

Consequentemente, os proventos anuais da aposentadoria têm a seguinte base:

Vencimentos de um (1) ano, segundo as especificações contidas na Lei Orçamentária 38.400,00
Vinte por cento (20%) sobre Cr\$ 38.400,00 — gratificação adicional correspondente a 30 anos a serviço exclusivo do Estado 7.680,00

Proventos anuais da aposentadoria ... Cr\$ 46.080,00

O Chefe do Poder Executivo, à vista do exposto, baixou os dois (2) atos seguintes: Decreto sem número, de 11 de setembro, referendado pelo dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura, por força do qual concedeu a aposentadoria (fls. 3) e Decreto n. 2.605, de 29, referendado por aquele titular e pelo sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Finanças, em que fixou os proventos anuais de Cr\$ 46.080,00 (fls. 5).

Trata-se — como sempre tenho esclarecido — de uma Aposentadoria Inconstitucional, pois o ato que a concedeu a as leis em que tal ato se opôs ou ferem dispositivos da Constituição Paraense e da Constituição Federal.

Ai está, srs. Ministros, o Relatório.

O nobre dr. Procurador, antes da minha declaração de voto, revelará ao Plenário o parecer que lavrou nos autos.

VOTO

"Por ser inconstitucional a aposentadoria da sra. Lucila Magalhães Paes, a pedido, com apenas trinta (30) anos de serviço público, o que inúmeras vezes tenho salientado, como declarei no Relatório, nego o registro solicitado, sem desrespeito à jurisprudência, por maioria de votos, deste Colendo Tribunal".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator designado para lavrar o Acórdão: — "Coerente com os meus pronunciamentos anteriores, análogos a este feito, concedo o registro."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Concedo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Concedo o registro".

Lindolfo Marques de Mesquita — Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator Vencido

Augusto Belchior de Araújo — Relator Designado

Mário Nepomuceno de Sousa

José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

COMARCA DA CAPITAL

Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca de Belém

(Notificação com o prazo de 20 dias)

Pelo presente edital fica o Sr. Apolinário Coimbra, brasileiro, casado, comerciante, notificado a desocupar dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de despejo, o prédio coletado sob o número 52, à Travessa da Vigia, nesta Capital, nos termos da sentença deste juízo, que julgou procedente a ação de despejo para uso próprio, movida contra o referido Senhor por Clara Arminda da Costa Cebolão, por esse juízo e no expediente da escritura Pepes. Eu, Judith Monarca e Pepes, o escrevi. José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca de Belém.

(T. — 27.143 — 28/5/59)